



PORTARIA GP Nº 024/2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 72º da Lei Municipal nº 923/90, onde explicita que todo servidor público municipal após cada decênio de efetivo exercício prestado ao município será automaticamente assegurada licença-prêmio de 06 (seis) meses com a percepção integral de seus respectivos vencimentos;

CONSIDERANDO que o servidor **ADEMILSON ALVES DA SILVA** cumpriu todos os requisitos expostos na referida lei, fazendo-se, portanto, detentor do direito ao benefício acima elencado;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, do artigo 2º da Portaria GP 508/2021, de 20 de agosto de 2021, informando que a suspensão citada no caput deste artigo não abrange o gozo da licença prêmio para fins de aposentadoria, desde que seja comprovado o cumprimento dos requisitos legais para a sua concessão;

RESOLVE:

I - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** ao Senhor **ADEMILSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 1655, efetivo no cargo de **VIGILANTE SANITÁRIO** do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de 13/12/2021 até 10/06/2022.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros para o dia 13/12/2021.

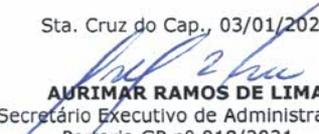
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.


FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 03/01/2022.


AURIMAR RAMOS DE LIMA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2021